

**MINUTA**  
**(Por Favor, não assinar)**

Processo Nº

**TERMO DE CONVÊNIO – PESSOA FÍSICA**

CONVÊNIO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS** E O  
PROFISSIONAL LIBERAL DE NÍVEL SUPERIOR  
\_\_\_\_\_.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob nº 10.870.883/0001-44, sediado na Avenida C-198, nº 500, Setor Jardim América, CEP 74.270-040, Goiânia-GO, denominado simplesmente **IFG**, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Extensão, **WILLIAN BATISTA DOS SANTOS**, RG nº 3868750, órgão expedidor DGPC-GO, CPF nº 003.476.641-30, brasileiro, professor, domiciliado civilmente na sede do IFG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1752 de 19 de outubro de 2021, e o profissional liberal da área de \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, setor \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito (a) no Conselho Profissional \_\_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, celebram o presente Convênio que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e, suas alterações posteriores, na forma das cláusulas e condições a seguir expostas:

**TÍTULO I - DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste Convênio a realização de estágio curricular junto à **CONCEDENTE** por estudantes aptos, matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulares do **IFG**, dentro das respectivas áreas de formação.

**TÍTULO II - DO ESTÁGIO CURRICULAR**



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **IFG** e a **CONCEDENTE** instituem na forma da legislação vigente, a parceria para a realização do estágio curricular, que objetivará a complementação da prática educacional aos estudantes dos cursos ministrados pelo **IFG**.

§ 1º A **CONCEDENTE** oferecerá vagas de estágio aos estudantes do **IFG**, que poderão ser pleiteadas por aqueles aptos à realização, em conformidade com o projeto pedagógico do curso, e as normas institucionais relativas ao estágio curricular do **IFG**.

§ 2º O **IFG**, a parte **CONCEDENTE** e os estudantes selecionados para desenvolverem as atividades de estágio firmarão Termo de Compromisso de Estágio conforme previsto na Lei nº 11.788/2008, onde serão fixadas as condições gerais do estágio.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A **CONCEDENTE**, por este instrumento, poderá instituir bolsas de estágio e/ou outros benefícios, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório conforme disposição do art. 12 da Lei nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA QUARTA:** A realização do estágio, diante das obrigações previstas na Lei nº 11.788/2008, será planejada, executada, e avaliada em conformidade com os projetos pedagógicos dos cursos e as normas internas relativas ao estágio do **IFG**. Deverá propiciar complementação de ensino aos estagiários, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano e profissional.

§ 1º Somente poderão ser aceitos para estágio estudantes de cursos cujas áreas estejam relacionadas diretamente com as atividades desenvolvidas pela **CONCEDENTE**.

§ 2º A realização do estágio curricular, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e as partes convenientes, conforme estatui o art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA QUINTA:** A **CONCEDENTE** providenciará seguro de acidentes pessoais em favor dos alunos estagiários no ato da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, na forma da Lei nº 11.788/2008.

Parágrafo Único – No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pelo **IFG**.

**CLÁUSULA SEXTA:** A carga horária e a duração do estágio serão estabelecidas pelas partes, em conformidade com art. 10º da Lei nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** É assegurada aos estagiários pela **CONCEDENTE**, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º – O recesso que trata esta cláusula deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa de estágio.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

§ 2º – Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

### TÍTULO III – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

**CLÁUSULA OITAVA:** Para a consecução do objeto pactuado, o **IFG** e a **CONCEDENTE** comprometem-se:

#### I - O IFG:

- a) Encaminhar estudantes aptos e interessados nas vagas de estágio curricular ofertadas pela **CONCEDENTE**, observando a compatibilidade com a área de formação do estudante;
- b) Avaliar as instalações da **CONCEDENTE** e a sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- c) Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o estudante e a **CONCEDENTE**, zelando pelo seu cumprimento;
- d) Indicar professor orientador, da área de formação do estudante, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- e) Exigir do aluno/estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de Relatório de Atividades de Estágio;
- f) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- g) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estagiários juntamente com a **CONCEDENTE**;
- h) Comunicar a **CONCEDENTE**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

#### II - A CONCEDENTE:

- a) Ofertar oportunidades de estágio aos estudantes do **IFG**, conforme disponibilidade;
- b) Estabelecer critérios de seleção para as vagas ofertadas, caso necessário;
- c) Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o estudante e o **IFG**, zelando por seu cumprimento;
- d) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- e) Ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- f) Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio. A responsabilidade pela contratação do seguro, no caso de estágio obrigatório poderá, alternativamente, ser assumida pelo **IFG**;
- g) Por ocasião do desligamento do estagiário, seguir as orientações do **IFG** e cumprir a Lei nº 11.788/2008;
- h) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- i) Enviar ao **IFG**, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## TÍTULO IV – DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA NONA:** Este Convênio terá prazo de vigência por \_\_\_\_\_ meses, a partir da data de assinatura.

## TÍTULO V – DOS TERMOS ADITIVOS

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Durante a vigência desse Convênio será lícita a inclusão de novas cláusulas e/ou condições, bem assim quaisquer alterações, exceto o objeto definido na cláusula primeira, desde que as mesmas sejam efetuadas mediante acordo entre os partícipes e incorporadas por meio de Termo Aditivo específico, que será submetido à apreciação de suas Assessorias e/ou Procuradorias Jurídicas.

## TÍTULO VI – DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Como condição indispensável para a eficácia deste Convênio, ele será publicado em forma de extrato, pelo IFG, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data.

## TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULAS DÉCIMA SEGUNDA:** O presente Convênio não representará ônus pecuniários para os partícipes, ressalvados os destinados ao pagamento das bolsas de estágio, do auxílio transporte e/ou outros benefícios conforme estipulado na Cláusula Terceira e referentes ao seguro contra acidentes pessoais contidas na Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O presente Convênio poderá ser denunciado no todo ou em parte, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, sem quaisquer ônus recíprocos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Goiás, para dirimir as questões oriundas deste Convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, os partícipes firmam este instrumento, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*WILLIAN BATISTA DOS SANTOS*

(assinado eletronicamente)  
Pró-Reitor de Extensão do IFG  
PORTARIA Nº 1752/2021

REPRESENTANTE DA \_\_\_\_\_  
(assinado eletronicamente)  
Concedente

**Testemunhas:**

Por parte do IFG:  
(assinado eletronicamente)  
Nome \_\_\_\_\_

Por parte da Concedente:  
(assinado eletronicamente)  
Nome \_\_\_\_\_

**Processo Nº**

**PLANO DE TRABALHO**  
(Vinculado ao Termo de Convênio Nº \_\_/\_\_\_\_)

**1 – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG
- \_\_\_\_\_

**2 - OBJETO:**

Constitui objeto deste Plano de Trabalho a realização de estágio curricular junto à **CONCEDENTE** por estudantes aptos, matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulares do **IFG**, dentro das respectivas áreas de formação.

**3 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES:**

**3.1 - Do IFG:**



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

- a) Encaminhar estudantes aptos e interessados nas vagas de estágio curricular ofertadas pela **CONCEDENTE**, observando a compatibilidade com a área de formação do estudante;
- b) Avaliar as instalações da **CONCEDENTE** e a sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- c) Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o estudante e a **CONCEDENTE**, zelando pelo seu cumprimento;
- d) Indicar professor orientador, da área de formação do estudante, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- e) Exigir do aluno/estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de Relatório de Atividades de Estágio;
- f) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- g) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estagiários juntamente com a **CONCEDENTE**;
- h) Comunicar a **CONCEDENTE**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

### **3.2 – Da CONCEDENTE:**

- a) Ofertar oportunidades de estágio aos estudantes do **IFG**, conforme disponibilidade;
- b) Estabelecer critérios de seleção para as vagas ofertadas, caso necessário;
- c) Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o estudante e o **IFG**, zelando por seu cumprimento;
- d) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- e) Ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- f) Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio. A responsabilidade pela contratação do seguro, no caso de estágio obrigatório poderá, alternativamente, ser assumida pelo **IFG**;
- g) Por ocasião do desligamento do estagiário, seguir as orientações do **IFG** e cumprir a Lei nº 11.788/2008;
- h) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- i) Enviar ao **IFG**, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

### **4 - ETAPAS DE EXECUÇÃO:**

- 1) Formalização do Convênio;
- 2) O **IFG** encaminhará os estudantes aptos e interessados;
- 3) A **CONCEDENTE** selecionará os estudantes aptos e interessados na(s) vaga(s) ofertada(s);
- 4) O **IFG** designará o orientador de estágio;
- 5) Celebração do Termo de Compromisso de Estágio;
- 6) Acompanhamento e supervisão do desenvolvimento do estágio;

7) Avaliação do estágio.

## **5 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS:**

Não está previsto repasse de recursos financeiros para a execução deste Plano de Trabalho. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

## **6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

Não se aplica.

## **7 - VIGÊNCIA**

Este Convênio terá vigência de \_\_\_\_\_ meses, a partir da data de assinatura.

*WILLIAN BATISTA DOS SANTOS*  
*(assinado eletronicamente)*  
Pró-Reitor de Extensão do IFG  
*PORTARIA Nº 1752/2021*

*REPRESENTANTE DA \_\_\_\_\_*  
*(assinado eletronicamente)*  
Concedente